



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Processo Administrativo nº 330/2024
Categoria: Serviços de Água e Esgoto

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos – GO. Assim, com o objetivo é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas nos setores administrativos.

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATO DE ADESÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO.

A necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de água potável para todos os setores da Câmara Municipal é fundamental para garantir o funcionamento adequado de nossas instalações e o bem-estar de todos os colaboradores e visitantes. Considerando que a SANEAGO é a única fornecedora de água potável em nossa região e possui a infraestrutura e os recursos necessários para assegurar o fornecimento constante de água potável. Isso é crucial para evitar qualquer interrupção nas atividades da Câmara Municipal devido à falta de água e reconhecida por fornecer água potável que atende a todos os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normativas locais e nacionais. Isso garante que a água consumida em nossas dependências esteja em conformidade com todas as regulamentações vigentes.

A experiência e a competência técnica da SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (CNPJ: 01.616.929/0001-02) são evidentes em seu histórico de operação na região. A empresa possui equipes especializadas e equipamentos adequados para realizar a manutenção preventiva e corretiva de suas instalações de tratamento e distribuição de água, assegurando sua eficiência e funcionalidade ao longo do tempo. A contratação da empresa apresenta-se como uma medida necessária e estratégica para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos. Esta decisão não só assegura a funcionalidade da instituição, mas também demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos em benefício da comunidade que a Câmara representa.

2.1 – ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	ISMAEL SILVA MOREIRA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

No presente caso, a modalidade sugerida é a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são apenas estimados, não tendo como basear o histórico de gastos com meses anteriores, devido ser um prédio novo que não foi utilizado há alguns anos e que foi adquirido no mês de dezembro de 2023. Portanto, prevendo gastos com uma possível reforma para funcionar a nova sede da Câmara Municipal, e levantamento baseado em despesas de outros órgãos públicos municipais, o valor mensal da despesa é de **R\$ 1.500,00**, totalizando **R\$ 7.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** até o dia 31/12/2024.

5 - DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Estudo Técnico Preliminar, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, a quantidade de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a aquisição por meio de licitação. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades e até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

Os valores utilizados como referenciais será quantificada com base no histórico de consumo de água potável para estimativa de preços.

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

A presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme os termos do art. 74, I Caput da Lei 14.133/21, por tratar-se de empresa única e



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento público de água potável na cidade de São Domingos-GO.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento às necessidades da Câmara Municipal, da condição para um bom andamento dos procedimentos administrativos, dando continuidade a melhor prestação serviço ao público;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Este órgão demanda que a empresa a ser contratada deve obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação é viável visto que objetivará ao fornecimento de água potável e de forma continuada para atender às instalações da Câmara Municipal de São Domingos-GO. Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

São Domingos-GO, 31 de julho de 2024.

ELIETE JESUS DE OLIVEIRA
Responsável pela solicitação